



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação

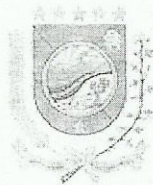


## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO N° 2017.04.27.1**

*RP*



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

### **1. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO(S) ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S)**

**1.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO PRESENCIAL COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO(S) À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 12.846/2013.**

**1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:**

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**1.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

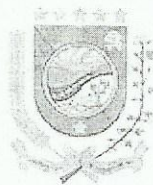
**1.4. A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) no(s) item(ns)/lote(s): Lote 01 – grupo 1; Lote 02 – grupo 1 e Lote 03 – grupo 1.**

### **2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DIVISÃO POR LOTES**

**2.1. O presente termo de referencia é oriundo da solicitação de despesa N° 2017.03.17-0001 (Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho).**

**2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.**

### **2.3. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES**



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

2.3.1. Quanto à divisão técnica dos lotes os itens foram agrupados em Lotes em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

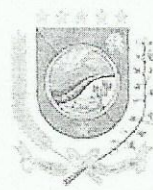
2.3.2. No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor Preço por Lote.

2.3.3. No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.4. Para cumprimento do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foi formado lote/grupo exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, com cota correspondente a 20 % (vinte por cento) do total do objeto a ser licitado, sem prejuízo da participação da ME e EPP na cota principal, conforme abaixo:

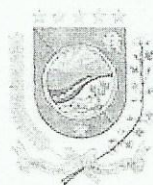
Lote 01 - Grupo 1 - Gêneros Alimentícios (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arroz tipo I - embalagem em pacotes de 01kg, embalagem primária inviolada, com registro, produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega, preço por quilo.	Pct	452	3,45	1.559,40
0002	Pão tipo hot dog, pct c/ 10 unidades	Pct	160	3,77	603,20
0003	Açúcar cristal, embalagem primária de 1kg	Kg	386	2,93	1.130,98
0004	Achocolatado em pó, enriquecido c/ vitaminas e minerais, unidade de 400 gramas ou 500 gramas	Und	140	5,45	763,00
0005	Água mineral natural de 300 ml, s/ gás, validade mínima de 1 ano a partir do envasamento	Und	474	1,08	511,92
0006	Água mineral s/ gás, galão de 20 litros	Grf	56	5,17	289,52
0007	Amido de milho de 500 gramas	Und	116	4,08	473,28
0008	Apresentado - fatiado, resfriado de 1ª qualidade, emb. fechada intacta, indicando prazo de validade	Kg	116	18,83	2.184,28
0009	Aveia em flocos grossos, embalagem caixa de papel vedada 500 gramas	Cx	222	4,85	1.076,70
0010	Barra cereal, sabores variados, peso liq. 25 gramas cada, individualmente embalado	Und	426	2,88	1.226,88
0011	Bolo pronto p/ lanches, emb. 500 gramas	Und	216	5,48	1.183,68
0012	Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pct 1 kg. Cacal em pó puro pct c/ 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses e c/ data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega	Pct	90	20,17	1.815,30
0013	Café em pó, emb. de 500 gramas, torrado e moído, tipo forte, empacotado a vácuo	Und	74	7,60	562,40



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0014	Leite de vaca longa vida, embalagem em cx de 1 Litro	Und	142	4,08	579,36
0015	Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas, c/ 12 cubos, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	75	6,15	461,25
0016	Carne de bôl kg	Kg	136	22,67	3.083,12
0017	Chá de camomila em saquinho, p/ infusão 10 gramas	Und	28	13,67	382,76
0018	Chá de erva doce em saquinho, p/ infusão 10 gramas	Und	28	13,67	382,76
0019	Coxa e sobre coxa de frango, kg	Kg	140	10,33	1.446,20
0020	Creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200 gramas, data de fabricação e prazo de validade	Und	84	2,58	216,72
0021	Doce de cocada caixa c/ 50 unidades	Cx	76	67,50	5.130,00
0022	Doce de goiaba cremoso, embalagem em pote, 500 gramas	Und	215	2,68	576,20
0023	Farinha de mandioca tipo 1, classe branca, grupo seca, emb. 1 kg	Und	26	4,80	124,80
0024	Farinha de trigo sem fermento, embalagem c/ identificação do produto, 1 kg	Und	28	3,30	92,40
0025	Fígado bovino, kg	Kg	20	11,67	233,40
0026	Flocos de milho, pacote c/ 500 gramas	Pct	228	1,62	369,36
0027	Iogurte cremoso, c/ polpa de frutas, sabores variados, embalagem saco plástico 1 litro	Und	430	3,53	1.517,90
0028	Ketchup, baldes c/ 3,2 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 21 INS), validade de no mínimo de 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega	Und	21	16,93	355,53
0029	Leite condensado tradicional, contendo no mínimo 395 gramas, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	32	4,17	133,44
0030	Leite em pó integral, embalagem c/ 200 gramas	Und	216	5,03	1.086,48
0031	Macarrão tipo espaguete, pacote c/ 500 gramas	Pct	330	2,38	785,40
0032	Maionese (balde de 3 kg)	Und	18	18,93	340,74
0033	Milho verde em conserva, lata de 200g, c/ revestimento interno apropriado	Und	50	1,77	88,50
0034	Mistura p/ preparo de mingau, com no mínimo de 3 cereais, embalagem de 1 kg	Und	50	10,08	504,00
0035	Mussarela fatiada kg - de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade	Kg	60	28,67	1.720,20
0036	Ovo de galinha de granja branco, selecionado, bandeja com 30 unidades	Mês	130	13,67	1.777,10
0037	Pão de forma de massa livre, farinha de trigo/fermento/açúcar, gordura tipo vegetal e água, c/ casca fatiado, cortado horizontalmente, pct de 500 gr	Pct	250	4,33	1.082,50
0038	Peito de frango congelado, c/ osso, embalagem: bandeja de 1 kg próprios, protegidas de coliforme	Mês	140	11,50	1.610,00
0039	Pirulito c/ cabo, tamanho padrão de 1 kg, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	102	6,82	695,64
0040	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	8	2,32	18,56



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

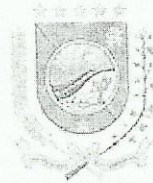
0041	Proteína vegetal texturizada, pct c/ 500 gramas	Pct	200	7,18	1.436,00
0042	Queijo fresco, kg - tipo minas, c/ pouco sal. de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade	Kg	50	19,33	966,50
0043	Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica c/ 1 kg, 1ª qualidade	Und	120	4,82	578,40
0044	Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata de 350 g	Und	440	2,48	1.091,20
0045	Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja) embalagem de 2 litros	Und	200	5,42	1.084,00
0046	Sal tipo refinado (iodado), saca	Und	20	0,77	15,40
0047	Salsicha bovina resfriada a granel, kg	Und	120	6,93	831,60
0048	Sardinha em conserva, lata, c/ revestimento interno apropriado, peso líquido 125g	Und	70	3,22	225,40
0049	Suco de fruta industrializado em garrafa, sabores variados, embalagem 500ml	Und	100	4,92	492,00
0050	Vinagre de vinho branco, embalagem c/ 4,9 litros, validade de no mínimo 02 anos	Und	20	8,83	176,60
0051	Polpa de frutas variadas - embalagem de 1 kg	Und	200	7,83	1.566,00
0052	Feijão mulatinho, embalagem primaria em pacote de 1 kg	Kg	56	4,60	257,60
0053	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900 ml	Grf	40	5,20	208,00
0054	Colorífico em pó, embalagem primaria em pacote de 100 g	Pct	36	0,77	27,72
0055	Adoçante em pó, caixa c/ 1000 saches	Cx	2	4,73	9,46
0056	Bife colchão mole, patinho	Kg	155	23,33	3.616,15
0057	Biscoito- caixa c/ 48 unidades de 1ª qualidade	Cx	23	40,33	927,59
0058	Biscoito doce tipo maizena, cx c/ 20 und de 400 gramas	Cx	14	74,33	1.040,62
0059	Biscoito doce tipo cream cracker, cx c/ 20 und de 400 gramas	Cx	13	64,67	840,71
0060	Bolinho recheado, sabores variados, cx c/ 14 unidades	Cx	35	11,83	414,05
0061	Margarina vegetal, embalagem de 1 kg	Und	50	6,47	323,50
0062	Tempero em pó, pct c/ 12 unidades	Pct	7	3,13	21,91
0063	Suco de frutas, cx c/ 27 unidades de 200 ml cada, sabores variados	Cx	210	35,50	7.455,00
Total:					60.220,87

2.3.5. Para cumprimento do disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 147/14, foram formados lotes/grupo exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme abaixo:

Lote 02 - Grupo 1 - Gêneros Alimentício (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abacaxi pérola-verde, de 1ª qualidade crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e succulenta, de cerca de 1,5 kg	Und	600	3,75	2.250,00
0002	Alface americana - nova peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés.	Und	380	3,00	1.140,00
0003	Alho nacional - cabeça tamanho grande com casca, de 1ª qualidade.	Und	250	1,58	395,00

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0004	Banana prata - que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre a penca, sem mancha, sem mancha ou amassadas, de 1ª qualidade	Dz	1360	4,33	5.888,80
0005	Batata inglesa selecionada, kg	Kg	725	5,17	3.748,25
0006	Cebola selecionada, kg	Kg	180	4,17	750,60
0007	Cenoura selecionada, kg	Kg	570	4,50	2.565,00
0008	Cheiro verde selecionado	Und	360	0,77	277,20
0009	Mamão formosa - não pode ser mole, rachado, escuro ou amassado, 1ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento	Kg	600	2,10	1.260,00
0010	Maracujá - casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições, de 1ª qualidade.	Kg	300	5,67	1.701,00
0011	Melancia redonda comum, casca verde rajada e polpa vermelha, tipo fruto maduro.	Kg	500	4,93	2.465,00
0012	Melão amarelo, casca deve ser firme, s/ rachaduras e de cor vibrante, doce, suculenta, de 1ª qualidade.	Kg	500	3,67	1.835,00
0013	Polpa de frutas variadas - embalagem de 1 kg	Kg	1000	7,50	7.500,00
0014	Tomate salada kg - deve ser firme, com casca lisa, brilhante, sem manchas escuras ou moles, que não esteja nem maduro, nem totalmente verde.	Kg	400	4,00	1.600,00
<b>Total:</b>					<b>33.375,85</b>

## Lote 03 - Grupo 1 - Material de Limpeza (Exclusivo à ME e EPP)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ácido Muriático, cx c/ 12 und	Cx	14	38,10	533,40
0002	Alcool etílico hidratado 92,8°-l nprn-uso doméstico, contendo 12 litros por caixa, c/ identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Cx	55	67,33	3.703,15
0003	Sabonetes de uso doméstico, contendo 12 unidades cada pacote, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Pct	200	14,13	2.826,00
0004	Soda caustica concentradas 96,99% de uso profissional, contendo 12kg cada caixa, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Kg	30	89,67	2.690,10
0005	Sabão em pó, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Und	200	3,65	730,00
0006	Vassoura piaçaba	Und	200	9,33	1.866,00
0007	Água sanitária, embalagem de 1 litro, caixa c/ 12 unidades.	Cx	100	24,33	2.433,00
0008	Pano p/ pó - flanela laranja medindo 40x60 cm	Und	70	2,42	169,40
0009	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes, 2 litros	Und	200	5,12	1.024,00
0010	Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml c/ bico regulador p/ uso econômico	Und	250	1,55	387,50
0011	Papel higiênico tipo especial sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade - fardo c/ 16 unidades	Fardo	20	36,00	720,00
0012	Pastilha sanitária para vaso sanitário	Und	300	1,48	444,00
0013	Pano de prato	Und	245	2,33	570,85
0014	Pano de chão	Und	300	2,50	750,00

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

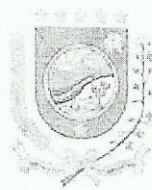
0015	Vassoura de pêlo	Und	100	8,33	833,00
0016	Rodo c/ cabo de madeira	Und	150	4,08	612,00
0017	Esponja dupla face	Und	500	0,65	325,00
0018	Balde plástico de 15 litros	Und	205	6,67	1.367,35
0019	Cesto plástico de lixo 50 litros c/ tampa	Und	50	16,17	808,50
0020	Cesto plástico de lixo telado de 12 litros	Und	50	8,97	448,50
0021	Desodorizador de ar spray, cx c/ 12 und de 30 ml	Cx	5	74,33	371,65
0022	Escova p/ vaso sanitário 37 cm, cx c/ 24 unidades	Cx	4	75,33	301,32
0023	Esponja de aço, caixa c/ 14 unidades	Cx	20	17,50	350,00
0024	Limpador multi uso. 500ml, cx c/ 12 unidades	Cx	25	48,33	1.208,25
0025	Luva de borracha p/ limpeza	Par	20	3,83	76,60
0026	Polidor de alumínio, cx c/ 24 unidades de 500 ml	Cx	5	34,60	173,00
0027	Sabão azul em barra, contendo 05 unidades cada	Und	100	6,58	658,00
0028	Saco p/ lixo 60 lt, pct c/ 100 unidades	Pct	60	21,00	1.260,00
<b>Total:</b>					<b>27.640,57</b>

## 2.3.6. Lote de Ampla Participação:

## Lote 01 - Grupo 2 - Gêneros Alimentícios (Ampla Participação)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	Arroz tipo I - embalagem em pacotes de 01kg, embalagem primária inviolada, com registro, produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias da data da entrega, preço por quilo.	Pct	1808	3,45	6.237,60
0002	Pão tipo hot dog, pct c/ 10 unidades	Pct	640	3,77	2.412,80
0003	Açúcar cristal, embalagem primária de 1kg	Kg	1544	2,93	4.523,92
0004	Achocolatado em pó, enriquecido c/ vitaminas e minerais, unidade de 400 gramas ou 500 gramas	Und	560	5,45	3.052,00
0005	Água mineral natural de 300 ml, s/ gás, validade mínima de 1 ano a partir do envasamento	Und	1896	1,08	2.047,68
0006	Água mineral s/ gás, galão de 20 litros	Grf	224	5,17	1.158,08
0007	Amido de milho de 500 gramas	Und	464	4,08	1.893,12
0008	Apresentado- fatiado, resfriado de 1ª qualidade, emb. fechada intacta, indicando prazo de validade	Kg	464	18,83	8.737,12
0009	Aveia em flocos grossos, embalagem caixa de papel vedada 500 gramas	Cx	888	4,85	4.306,80
0010	Barra cereal, sabores variados, peso liq. 25 gramas cada, individualmente embalado	Und	1704	2,88	4.907,52
0011	Bolo pronto p/ lanches, emb. 500 gramas	Und	864	5,48	4.734,72

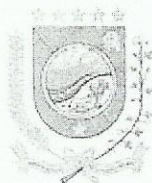
Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 - Centro - CEP: 63.540-000 - Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal"



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0012	Bombom de chocolate branco e preto metade de cada, pct 1 kg. Cacal em pó puro pct c/ 0,5 kg, prazo de validade de no mínimo 18 meses e c/ data de fabricação não superior a 30 dias, contando da data da entrega	Pct	360	20,17	7.261,20
0013	Café em pó, emb. de 500 gramas, torrado e moído, tipo forte, empacotado a vácuo	Und	296	7,60	2.249,60
0014	Caixa de leite de vaca Longa Vida, embalagem de 1 Litro	Und	568	4,08	2.317,44
0015	Caldo de galinha, contendo no mínimo 114 gramas, c/ 12 cubos, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	301	6,15	1.851,15
0016	Carne de boi kg	Kg	544	22,67	12.332,48
0017	Chá de camomila em saquinho, p/ infusão 10 gramas	Und	112	13,67	1.531,04
0018	Chá de erva doce em saquinho, p/ infusão 10 gramas	Und	112	13,67	1.531,04
0019	Coxa e sobre coxa de frango, kg	Kg	560	10,33	5.784,80
0020	Creme de leite tradicional, contendo no mínimo 200 gramas, data de fabricação e prazo de validade	Und	336	2,58	866,88
0021	Doce de cocada caixa c/ 50 unidades	Cx	304	67,50	20.520,00
0022	Doce de goiaba cremoso, embalagem em pote, 500 gramas	Und	860	2,68	2.304,80
0023	Farinha de mandioca tipo 1, classe branca, grupo seca, emb. 1 kg	Und	104	4,80	499,20
0024	Farinha de trigo sem fermento, embalagem c/ identificação do produto, 1 kg	Und	112	3,30	369,60
0025	Fígado bovino, kg	Kg	80	11,67	933,60
0026	Flocos de milho pacote c/ 500 gramas	Pct	912	1,62	1.477,44
0027	Iogurte cremoso, c/ polpa de frutas, sabores variados, embalagem saco plástico 1 litro	Und	1720	3,53	6.071,60
0028	Ketchup, baldes c/ 3,2 kg, composição (tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e conservante 21 INS), validade de no mínimo de 12 meses, c/ data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega	Und	86	16,93	1.455,98
0029	Leite condensado tradicional, contendo no mínimo 395 gramas, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	128	4,17	533,76
0030	Leite em pó integral, embalagem c/ 200 gramas	Und	864	5,03	4.345,92
0031	Macarrão tipo espaguete, pacote c/ 500 gramas	Pct	1320	2,38	3.141,60
0032	Maionese (balde de 3 kg)	Und	72	18,93	1.362,96
0033	Milho verde em conserva, lata de 200g, c/ revestimento interno apropriado	Und	200	1,77	354,00
0034	Mistura p/ preparo de mingau, com no mínimo de 3 cereais, embalagem de 1 kg	Und	200	10,08	2.016,00
0035	Mussarela fatiada kg - de boa procedência, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalagem fechada, intacta, indicando prazo de validade	Kg	240	28,67	6.880,80
0036	Ovo de galinha de granja branco, selecionado, bandeja com 30 unidades	Mês	520	13,67	7.108,40
0037	Pão de forma de massa livre, farinha de trigo/fermento/açúcar, gordura tipo vegetal e água, c/ casca fatiado, cortado horizontalmente, pct de 500 gr	Pct	1000	4,33	4.330,00
0038	Peito de frango congelado, c/ osso, embalagem: bandeja de 1 kg próprios, protegidas de poliforme	Mês	560	11,50	6.440,00





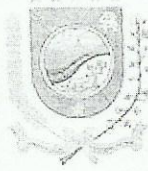
PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

0039	Pirulito c/ cabo, tamanho padrão de 1 kg, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	408	6,82	2.782,56
0040	Pimenta do reino moída, contendo no mínimo 250 gramas, c/ identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	32	2,32	74,24
0041	Proteína vegetal texturizada, pct c/ 500 gramas	Pct	800	7,18	5.744,00
0042	Queijo fresco, kg - tipo minas, c/ pouco sal, de 1ª qualidade, indicando o prazo de validade	Kg	50	19,33	966,50
0043	Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica c/ 1 kg, 1ª qualidade	Und	480	4,82	2.313,60
0044	Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja), embalagem lata de 350 g	Und	1760	2,48	4.364,80
0045	Refrigerantes sabores variados (cola, guaraná e laranja) embalagem de 2 litros	Und	800	5,42	4.336,00
0046	Sal tipo refinado (iodado), saca	Und	80	0,77	61,60
0047	Salsicha bovina resfriada a granel, kg	Und	480	6,93	3.326,40
0048	Sardinha em conserva, lata, c/ revestimento interno apropriado, peso líquido 125g	Und	280	3,22	901,60
0049	Suco de fruta industrializado em garrafa, sabores variados, embalagem 500ml	Und	400	4,92	1.968,00
0050	Vinagre de vinho branco, embalagem c/ 4,9 litros, validade de no mínimo 02 anos	Und	80	8,83	706,40
0051	Polpa de frutas variadas - embalagem de 1 kg	Und	800	7,83	6.264,00
0052	Feijão mulatinho, embalagem primária em pacote de 1 kg	Kg	224	4,60	1.030,40
0053	Óleo de soja refinado tipo 1, em garrafa pet de 900 ml	Grf	160	5,20	832,00
0054	Colorífico em pó, embalagem primária em pacote de 100 g	Pct	144	0,77	110,88
0055	Adoçante em pó, caixa c/ 1000 saches	Cx	7	4,73	33,11
0056	Bife colchão mole, patinho	Kg	620	23,33	14.464,60
0057	Biscoito- caixa c/ 48 unidades de 1ª qualidade	Cx	92	40,33	3.710,36
0058	Biscoito doce tipo maizena, cx c/ 20 und de 400 gramas	Cx	56	74,33	4.162,48
0059	Biscoito doce tipo cream cracker, cx c/ 20 und de 400 gramas	Cx	52	64,67	3.362,84
0060	Bolinho recheado, sabores variados, cx c/ 14 unidades	Cx	140	11,83	1.656,20
0061	Margarina vegetal, embalagem de 1 kg	Und	200	6,47	1.294,00
0062	Tempero em pó, pct c/ 12 unidades	Pct	28	3,13	87,64
0063	Caixinha de suco de frutas, cx c/ 27 unidades de 200 ml cada, sabores variados	Cx	840	35,50	29.820,00
Total:					244.256,86

### 3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Varzea Alegre/CE, constando nos autos do processo.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



#### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1. A presente licitação justifica-se no intuito de garantir a manutenção de programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

#### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2. A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no anexo do edital, contendo:

5.2.1. A modalidade e o número da licitação;

5.2.2. Endereçamento ao Pregoeiro do Município de Varzea Alegre/CE;

5.2.3. Razão social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4. Prazo de entrega máximo de 05 (cinco) dias;

5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, bem como valor global da proposta de preços por extenso.

5.2.6.1. Serão automaticamente desclassificados os lotes das propostas de preços que contenham itens que não especificarem a marca dos produtos/materiais cotados, bem como cotar marcas inexistentes no mercado.

5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e conforme o caso, o valor global do lote e/ou da proposta em algarismos e por extenso.

5.2.8. Quantidade ofertada por item/lote, observando o disposto neste Termo de Referência;

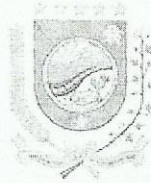
5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado;

#### ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3. Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraternal”



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.5. Se tratando de julgamento por menor preço por item, ocorrendo divergência entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros. Se a licitação for por menor preço por lote ou global, o somatório ou a multiplicação errada não implicará na desclassificação da licitante no referido lote ou proposta, podendo ser sanada, desde que previamente autorizada pelo licitante. Caso não autorizada a retificação acima referida, o lote ou a proposta respectiva será desclassificada. Tanto a divergência quanto a autorização ou recusa de retificação por parte da licitante deverá constar em ata.

5.6. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.6.1. A proposta de preços deve contemplar todos os itens/lotes em sua integralidade.

5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização de contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

5.8. Na análise das propostas de preços ao Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.

5.9. Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.

5.10. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

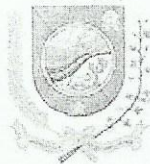
## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados não cadastrados no Município de Varzea Alegre/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### 6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



## PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

**6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.2.5. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecido na forma da lei.

### **6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3.** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**6.3.4.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.5.** Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);

**6.3.6.** Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

**6.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

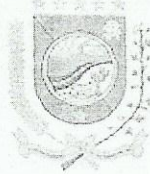
**6.4.1.** Certidão de negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.4.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

**6.4.2.1.** As empresas optantes pelo sistema simples de tributação, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25 c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



6.4.2.2. Declaração do contador da empresa licitante, constando que a empresa é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estando assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

6.4.2.3. Declaração anual do Simples Nacional.

#### 6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatível com o objeto da licitação.

#### 6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos anexos deste edital;

6.6.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93).

#### ORIENTAÇÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

6.7. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

6.8. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

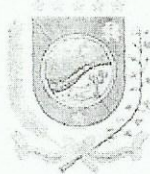
6.9. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.9.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 30 (trinta) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, 153 - Centro - CEP:63.540-000 - Varzea Alegre/CE

"Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno"



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



## 7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, na(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s): 11.01 – 08.244.0137.2.066.0000 ; 11.01 – 08.244.0137.2.068.0000 ; 11.01 – 08.244.0137.2.073.0000 – Elemento de Despesas: 33.90.30.00.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Varzea Alegre/CE, através da Secretaria Gestora, representada pela Secretária Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

8.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Varzea Alegre/CE convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, nos termos do modelo que integra este Edital.

8.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Varzea Alegre/CE.

8.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito a contratação e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

8.2.3. Se o licitante vencedor não assinar o contrato e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 8.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

8.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato em órgão de divulgação oficial, conforme Lei Orgânica do Município.

8.4. O contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

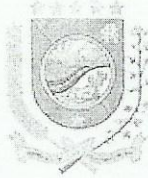
## 9. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

9.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos/materiais licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

9.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos/materiais pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Varzea Alegre/CE

“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

**9.1.2.** Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos/materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**9.1.3.** O aceite dos produtos/materiais pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos/materiais entregues.

**9.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos/materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante.

**9.2.1.** Para os produtos/materiais objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Várzea Alegre/CE.

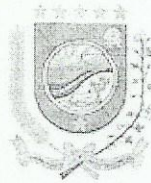
**9.2.1.1.** As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta a contratante.

**9.2.2.** No caso de constatação da inadequação dos produtos/materiais fornecidos às normas e exigências especificadas no edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**9.2.3.** As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Várzea Alegre/CE.

**9.3.** Os produtos/materiais licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos do edital e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

d) A entrega dos produtos/materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

## 10. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**10.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

**10.2. PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos/materiais solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**10.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 10.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**10.3. REAJUSTE:** Os valores contratados não serão reajustados antes de decorrido o período de 12 (doze) meses.

**10.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

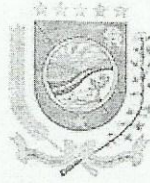
## 11. DAS SANÇÕES

**11.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Varzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE



- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**11.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

**11.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.


**11.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**11.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

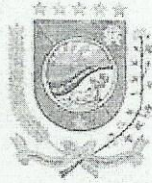
**11.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**11.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Varzea Alegre/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Varzea Alegre/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

  
Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP: 63.540-000 – Varzea Alegre/CE  
“Varzea Alegre Terra do Amor Fraterno”





PREFEITURA DE VARZEA ALEGRE

11.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Sayonara Gonçalves Bezerra especialmente designado(a), pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado(a) GERENTE DE CONTRATO.

12.1.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Varzea Alegre/CE, 10 de Abril de 2017.

*Laura Maria Alves de Oliveira*  
Laura Maria Alves de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho